



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 21 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 430/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Nº. 66/202

Processo Administrativo de Compra nº 119/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 66/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA TODOS OS SETORES**

**DA SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CVASST, UBS'S)**, em virtude de questionamentos apresentados, suspense o Edital para análise minuciosa e futura readequação do mesmo no diz respeito aos valores dos itens e que após correção será republicado e aberto novo prazo para recolhimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 1/2020

**Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital.**

Fornecedor: CALLEJAS MED EIRELI - EPP

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 1/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 18 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CALLEJAS MED EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 21.716.561/0001-61

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital**  
Valor máximo estimado: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2020.

**PRazo DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 21 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, toma público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 47/2020**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO DE ALARME E CÂMERAS, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MONITORAMENTO E PONTO DE ATENDIMENTO A UNIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DESTE MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP - CNPJ: 10.724.148/0001-22**

#### LOTE 1 LOTE 1

**Valor Total do Lote: 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO DE ALARME E CÂMERAS, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MONITORAMENTO E PONTO DE ATENDIMENTO A UNIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DESTE MUNICÍPIO | UND     | 12,00  | 705,00      | 8.460,00     |

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de setembro de 2020

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 47/2020

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO DE ALARME E CÂMERAS, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MONITORAMENTO E PONTO DE ATENDIMENTO A UNIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DESTE MUNICÍPIO.**

**Fornecedor: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 21 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 430/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais);**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICADO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 47/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 21 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2412/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 47/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

**CNPJ Nº:** 10.724.146/0001-22

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO DE ALARME E CÂMERAS, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MONITORAMENTO E PONTO DE ATENDIMENTO A UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DESTE MUNICÍPIO**

**Valor Global:** R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2020.

**PRazo DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 21 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 244/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar o servidor **DENIS**

**BRUNO CADAVAL**, ocupante do cargo de Assessor de Carteira de Trabalho para exercer suas atividades junto à Agência do Trabalhador nesta cidade, a partir do dia 01 de Julho de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado

do Paraná, em 09 de Julho de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### ERRATA PORTARIA Nº 333/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### ONDE SE LÊ:

do dia 21/09/2020 à 20/11/2020.

#### PASSA-SE A LER:

Do dia 21/09/2020 à 20/10/2020

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 333/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **WALNEZ**

**BONETTI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/09/2020 à 20/10/2020.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 335/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDERLI**

**ELIAS CARDOSO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 05/10/2020 à 03/11/2020, referente ao período aquisitivo 2017/20218.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 334/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor

**SEBASTIÃO CESAR DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 21/09/2020 à 20/12/2020, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 21 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 430/2020

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)